



DECRETO MUNICIPAL Nº 154/2015

27 de agosto de 2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM FAVOR DA EMPRESA “EDIVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA – VAL LANCHES” CNPJ/MF nº 21.888.914/0001-00), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 039/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal nº 039/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica deferida Autorização de Uso de espaço público nos termos da Lei Municipal nº 039/2014 à Empresa “EDIVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA – VAL LANCHES” - CNPJ/MF nº 21.888.914/0001-00.

Art. 2º - A Autorização de Uso refere-se à espaço ideal do imóvel público municipal denominado Praça da Matriz, Centro, nesta cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, correspondente ao 1º Quadrante do espaço total do referido imóvel, conforme consta do croqui, em anexo, exclusivamente para estacionamento de “trailer” para venda de lanches.

Art. 3º - A presente Autorização de Uso é deferida a título unilateral e precário, por prazo indeterminado, podendo ser unilateralmente rescindida, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias, sem qualquer direito à indenização.

Art. 4º - A contrapartida pela utilização de espaço público é a determinada pelas disposições do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 1.410/2001) – Taxa de Licença para Ocupação e Solo em Vias e Logradouros Públicos.

Art. 5º - A presente Autorização é deferida exclusivamente em favor do autorizado e para a finalidade especificado neste Decreto, não gera direitos sucessórios e está rigorosamente proibida a transferência a terceiros, sob qualquer forma.

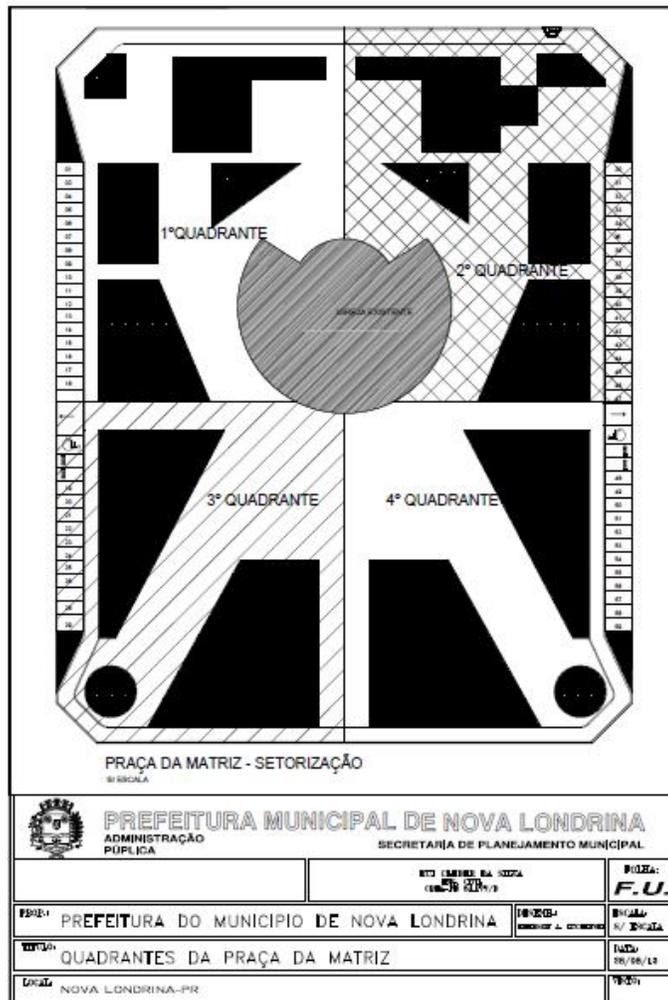
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2015
25 de agosto de 2015

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentar a Servidora Pública Municipal a seguir identificada, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
32392	Rosangela Mª Sortori Muniz Aux. De Enfermagem	08.04.2013 à 07.04.2013	03.08.2015 à 01.09.2015
48471	Diogo Martins de Santi Aux. De Tributação	12.08.2014 à 11.08.2015	12.08.2015 à 31.08.2015
97091	Luiz Ramos dos Santos Gari	01.08.2012 à 31.07.2013	10.08.2015 à 28.08.2015
70561	João Nascimento de Oliveira Pedreiro	01.04.2013 À 31.03.2014	27.07.2015 à 25.08.2015
417672	Bruna Boito Pelizzer Nutricionista	10.02.2014 à 09.02.2015	17.08.2015 à 15.09.2015
114101	Vera L. Pimentel Cerquiari Servente	25.06.2014 à 24.06.2015	02.08.2015 à 31.08.2015
10231	Luis Carlos Vechiatto Fiscal de Tributos	29.06.2012 à 28.06.2013	01.08.2015 à 30.08.2015
417733	Gabriela A. G. Laurentino Diretor do Dep. Adm.	19.05.2014 à 18.05.2015	10.08.2015 à 19.08.2015
10151	Luis Carlos Ferreira Aguirre Contador	01.05.2014 à 30.04.2015	01.08.2015 à 20.08.2015

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 118/2015

25 de agosto de 2015

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44, §5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, as Servidoras Pública Municipal Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais, a partir do dia 03 de agosto de 2015:

Matricula	Professora	Escola	Optante	Não Opt
106424	Marilza Rodrigues de Souza Domingues – C01	Escola Mun.Arthur Bernardes – E.F		X
417802	Nilza Michele Gehring de Oliveira – C01	Escola Mun. Monteiro Lobato – E.I.E.F		X
417803	Sandra Regina Oliva Tenorio – C01	Escola Mun. Isolde Julieta Andreatta – E.F		X

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário da Administração.



PORTARIA MUNICIPAL Nº 119/2015

25 de agosto de 2015

**SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a Servidora Pública Municipal **INDIANARA ASSIS GONÇALVES ROSSIN**, matrícula nº 417660, ocupante do cargo de Agente de Combate Endemias, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, correspondente a 21 de agosto de 2015 à 16 de fevereiro de 2016, sem prejuízo da sua remuneração, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.130/2009, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.